



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 61	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETARIO  
Protocolo nº 1871/2015  
Data 15/12/2015  
10:01

**Ofício nº 202/2015**

Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 88/2015.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 88/2015 que “DENOMINA VIAS PÚBLICAS DA SEDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA”, aprovado na Sessão Ordinária de 14/12/2015.

Respeitosamente,

  
Eleni de Fátima Castro Pizzatto  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Publica
(2)	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1871/2015

Data 15 de 12 de 2015

10:01

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 88, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

***Denomina vias públicas da sede municipal  
do Município de Serafina Corrêa.***

Art. 1º As seguintes vias públicas, sem designação nominal oficial, da sede municipal do Município de Serafina Corrêa, passam a integrar o sistema viário com as denominações:

I – no LOTEAMENTO OLÍMPIO GRANDO - Bairro Gramadinho

a) Rua 01 : Rua Mário Soares da Rocha, com início ao Sul na Rua Vitório Rotta, segue em sentido ao Norte até a Rua Olímpio Grando;

b) Rua 02 : Rua Professora Arlete Maria Gasparotto , com início ao SUL na Rua Olímpio Grando, segue em sentido ao NORTE até a área limite do parcelamento.

II – no LOTEAMENTO PUMA E PANDOLFO - Bairro Santin

a) Rua 01 : Rua Professora Hila Odete Gasparin, com início ao NORTE na Rua Adivo Crema, segue em sentido ao SUL até a Rua Cristo Redentor.

III – no LOTEAMENTO PUMA E SERAFINI - Bairro Aparecida

a) Rua 01: Rua Silvestre Soccol, com início ao NORTE na estrada vicinal de acesso Capela Santana, segue em sentido ao SUL até a Via Calabria;

b) Rua 02: Rua Luiz Pedro Bianchi, com início ao NORTE na estrada vicinal de acesso Capela Santana, segue em sentido ao SUL até a Via Calabria;

c) Rua 03: Rua, Pedro Rodrigues, com início ao NORTE na estrada vicinal de acesso Capela Santana, segue em sentido ao SUL até a Via Calabria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2015,  
55º da Emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO  
Prefeito Municipal